



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 636, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária, Cultural e Desportiva de Horizonte.

O PREFEITO DE HORIZONTE

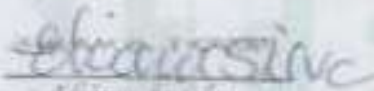
Faço saber que a Câmara de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária, Cultural e Desportiva de Horizonte, inscrita sob o CNPJ 09.150.702/0001-26.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2007.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Elvânia da Silva
Assessor. Tec. Legislativo
11/12/2007